



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 0419, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 381, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- O inciso XIII, do Art. 1º da Lei nº 381, de 08 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ XIII - A **Empresa CARLOS ANTONIO DANTAS**, com CNPJ: 14.176.439/0001-84, atividade no ramo de fabricação de carroças, carrocerias, porteiras e outros, localizada na Rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1260, centro, doação de dois terrenos medindo: **Confinantes do Lote 07: 15m** de frente por **15m** de fundos e **25,1m** do lado direito e **25,1m** do lado esquerdo com uma área equivalente a **376.5m²**, Limitando ao Norte com o lote 09, ao Sul com o Lote 05; ao Leste com o Lote 08 e ao Oeste com a Rua Batista Borges Montenegro. **Confinantes do Lote 09: 15m** de frente por **15m** de fundos e **25,1m** do lado direito e **25,1m** do lado esquerdo com uma área equivalente a **376.5m²**, Limitando ao Norte com o lote 11, ao Sul com o Lote 07; ao Leste com o Lote 10 e ao Oeste com a Rua Batista Borges Montenegro. Localizados na Rua Batista Borges Montenegro, Quadra 01”.*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 27 de Março de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO